



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### **PORTARIA N° 08/2021**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 7°, II DA Lei Complementar nº194 de 09 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor **LUCAS FARIA FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 23.403.515-2 DETRAN-RJ, para ocupar o cargo de **ASSESSOR POLÍTICO** do Sr. Vereador **NITZ ERTHAL CERVASIO** da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, Símbolo CC, Nível CC-3, sem cumulação com outro cargo público, com efeitos a partir de 18 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 18 DE JUNHO DE 2021

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**

**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 172/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA.  
**CNPJ:** 09.221.574/0001-64  
**OBJETO:** Aquisição de Materiais (Peças) para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.  
**VALOR:** R\$ 1.275,90 (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais, Noventa Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de junho de 2021.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 07/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 7º, II DA Lei Complementar nº194 de 09 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o senhor **EUDES DAUDT JÚNIOR**, Matrícula nº 12/0235- GPC, portador da cédula de identidade nº 23.165.534-1-DETRAN-RJ do cargo comissionado de **ASSESSOR POLÍTICO** do Sr. Vereador **NITZ ERTHAL CERVASIO**, da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ, Símbolo CC., Nível CC-3, a partir de 17 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE JUNHO DE 2021

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 7º, II DA Lei Complementar nº194 de 09 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor **LUCAS FARIA FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 23.403.515-2 DETRAN-RJ, para ocupar o cargo de **ASSESSOR POLÍTICO** do Sr. Vereador **NITZ ERTHAL CERVASIO** da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, Símbolo CC, Nível CC-3, sem cumulação com outro cargo público, com efeitos a partir de 18 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 18 DE JUNHO DE 2021

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE